

**PARECER Nº /2023.**

**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

(Autor: Mesa Diretora - outros)

*Institui o novo Regimento Interno da Assembleia legislativa do estado do Piauí, revoga totalmente a Resolução nº 502, de 16 de julho de 2019, e suas alterações posteriores.*

## **RELATOR:**

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Resolução que propõe instituir o novo Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, revogando totalmente a Resolução nº 502, de 16 de julho de 2019 e suas alterações posteriores.

Conforme visto, o único propósito desse projeto de resolução é ajustar o texto do nosso Regimento Interno, para que dessa forma possa torná-lo mais atualizado e organizado, facilitando sobremaneira a sua utilização.

Logo, a matéria fora encaminhada a esta comissão onde devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade correspondente.

Eis o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Conforme previsão regimental, mais especificamente nos art. 34, I, a), do Regimento Interno desta Casa, apresento parecer onde examinamos em caráter preliminar, o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa do projeto de resolução sob análise.

Ao aprofundar o exame da proposição verifico que este projeto de resolução preenche todos os requisitos reguladores além de não ir de encontro a qualquer ditame constitucional ou mesmo infraconstitucional hierarquicamente superior.

Por todo o exposto, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 09/10/23 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA
---

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 09 de outubro de 2023.

DEP. RELATOR



APROVADO À UNANIMIDADE EM, 09/10/23 ADMINISTRAÇÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
--

